

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) Artigo 75, inciso II. O Município de Bannach, com altitude de 444 metros acima do nível do mar, com área de 2.956,649 km², com uma população estimada (IBGE-2021) de 4.031 habitantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

UNIDADE REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TITULAR DA UNIDADE:	GERALDO ALVES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:	CLEDSON DA SILVA

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

3. DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, Contratação de empresa para fornecimento de pneus e peças destinados a manutenção dos veículos para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Bannach – PA, conforme legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A aquisição em questão está alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes do Fundo Municipal de Educação - FME, visando o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, a qualificação dos gastos públicos e a promoção de maior eficiência no uso dos recursos. Além disso, busca-se garantir maior segurança e confiabilidade nos deslocamentos terrestres, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação direta justifica-se pela necessidade imediata de retomar as atividades letivas presenciais e demais serviços essenciais, considerando o contexto atual e a urgência na execução da manutenção da frota, sem os quais há risco de interrupção de serviços públicos essenciais. Fundamentação Legal: A presente contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, respeitados os limites legais e desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Também se fundamenta no Decreto Municipal nº 050/2025, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Bannach/PA.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação do Município de Bannach, Estado do Pará, visando à manutenção das atividades essenciais do transporte escolar. Conforme dispõe o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, desde que observadas as regras estabelecidas na legislação vigente e na regulamentação local.

5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PEÇAS AUTOMOTIVAS:

Fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar do Município de Bannach – PA.

- Todas as peças deverão ser novas, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Devem ser originais ou genuínas (fabricadas sob licença da montadora ou pelo fabricante original);
- Devem atender às especificações técnicas da montadora dos veículos;
- Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação;
- Entrega acompanhada de nota fiscal, número de série (quando aplicável) e declaração de conformidade técnica;
- Prazo de entrega: máximo de 48 horas após a solicitação formal.

5.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E LOGÍSTICA:

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda no prazo estipulado. Será exigido um plano de entrega que inclua logística para ser entregue na sede do Município de Bannach - PA.

5.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

O processo de contratação deverá priorizar empresas que apresentem o melhor equilíbrio entre preço, qualidade e prazo de entrega.

Documentos como proposta comercial, certificações negativas e comprovações de regularidade fiscal e trabalhista serão exigidos.

5.5 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer de forma imediata ou em prazo compatível com a urgência da situação. Conforme solicitação ou ordem de fornecimento.

5.6 MONITORAMENTO E CONTROLE:

Será realizado o acompanhamento da execução contratual, com registro de todas as etapas. Esses requisitos garantem que a contratação seja realizada de forma ágil, eficiente e em conformidade com as normas legais, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL:

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII - "descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável":

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados a serem fornecidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1 Identificação de Fornecedores;

Levantar empresas locais, regionais e nacionais que forneçam peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar do Município de Bannach – PA.

7.2 Definição das peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar do Município de Bannach – PA – conforme o quadro de cotação apresentado pelo Departamento de Compras.

Quadro de Cotação				
Fornecedor	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total	
Ordem : 1				
Item : EDU172 - 39289 FILTRO COMBUSTIVEL FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V-				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 320,0000	6,	1.920,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 323,5800	6,	1.941,4800	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 324,9000	6,	1.949,4000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 333,0000	6,	1.998,0000	
Ordem : 2				
Item : EDU173 - 36293 FILTRO LUBRI FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V-170CV)				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 95,9800	6,	575,8800	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 97,1400	6,	582,8400	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 98,0000	6,	588,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 107,4000	6,	644,4000	
Ordem : 3				
Item : EDU174 - 39287 FILTRO AR CABINE FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V- 1				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 102,0000	6,	612,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 103,8500	6,	623,1000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 106,2100	6,	637,2600	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 110,0000	6,	660,0000	
Ordem : 4				
Item : EDU175 - 36294 PASTILHA FREIO DT FORD VAN TRANSIT 2022				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 488,2800	6,	2.929,6800	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 491,0000	6,	2.946,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 492,0000	6,	2.952,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 499,0000	6,	2.994,0000	
Ordem : 5				
Item : EDU176 - 36297 PASTILHA FREIO TS FORD VAN TRANSIT 2022				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 477,2800	6,	2.863,6800	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 481,0000	6,	2.886,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 482,1700	6,	2.893,0200	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 483,1500	6,	2.898,9000	
Ordem : 6				
Item : EDU177 - 68012 CORREIA ALTE/AR/DIRECAO FORD VAN TRANSIT 2022				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 220,0000	5,	1.100,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 222,0000	5,	1.110,0000	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 225,0000	5,	1.125,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 228,7400	5,	1.143,7000	
Ordem : 7				
Item : EDU178 - 15351 REPARO PINCA FORD VAN TRANSIT 2022				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 398,0000	5,	1.990,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 410,0000	5,	2.050,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 421,0000	5,	2.105,0000	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 426,5100	5,	2.132,5500	
Ordem : 8				
Item : EDU179 - 76294 CUBO ROD DIANT FORD VAN TRANSIT 2022				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 7.350,0000	3,	22.050,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 7.598,0000	3,	22.794,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 7.632,0000	3,	22.896,0000	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 7.850,0000	3,	23.550,0000	
Ordem : 9				
Item : EDU180 - 76299 JOGO PIVO DIANT FORD VAN TRANSIT 2022				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 2.740,0000	3,	8.220,0000	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 2.783,0000	3,	8.349,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 2.785,0000	3,	8.355,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.789,8500	3,	8.369,5500	
Ordem : 10				
Item : EDU181 - TAMBOR FREIO ONIBUS VOLARE V8 DT/TS				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 765,0000	8,	6.120,0000	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 784,8100	8,	6.278,4800	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 785,0000	8,	6.280,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 785,0000	8,	6.280,0000	
Ordem : 11				
Item : EDU182 - KIT EMB ONIBUS VOLARE W8/W9 ELETRONICO				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 3.471,0000	2,	6.942,0000	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.511,0000	2,	7.022,0000	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 3.636,0000	2,	7.272,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 3.698,0000	2,	7.396,0000	
Ordem : 12				
Item : EDU183 - MOLA TRASEIRA VOLARE MINI ONIBUS				
V. M. AGUIAR LTDA	R\$ 649,1800	8,	5.193,4400	
PARA AUTO PECAS LTDA	R\$ 653,0000	8,	5.224,0000	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 660,0000	8,	5.280,0000	
LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 747,0000	8,	5.976,0000	

7.3 Coleta de Orçamentos:

Solicitar cotações detalhadas de pelo menos três fornecedores diferentes.

Comparar valores unitários, prazos de entrega e condições de pagamento.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda no prazo estipulado. Será exigido um plano de entrega que inclua logística para ser entregue na sede do Município de Bannach – PA, que pode ser de forma parcelada a depender do órgão requisitante.

1. VIABILIDADE OPERACIONAL E CONTROLE;

- Um único contrato facilita a gestão e o controle da aquisição e distribuição das peças mencionadas anteriormente.

2. CONFORMIDADE LEGAL;

- De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, a contratação direta é permitida para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.343 (...) atualização dos valores estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme o Decreto nº 12.343/2024. “ Para contratações que não se enquadram como obras ou serviços de engenharia, o limite para dispensa de licitação é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assegurar o pleno funcionamento e a continuidade do serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, garantindo segurança, pontualidade e qualidade no deslocamento dos estudantes, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preceituado nos Arts. 11 e 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa medida visa garantir o direito fundamental à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, bem como assegurar condições adequadas de acesso e permanência dos alunos na escola, sendo o transporte escolar um componente essencial da política educacional.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A contratação direta justifica-se pela necessidade imediata de retomar as atividades letivas presenciais e demais serviços essenciais, considerando o contexto atual e a urgência na execução da manutenção da frota, sem os quais há risco de interrupção de serviços públicos essenciais. Fundamentação Legal: A presente contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, respeitados os limites legais e desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Com base no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, declara-se a viabilidade da contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar do Município de Bannach – PA. A dispensa de licitação se justifica pela urgência na aquisição dos bens essenciais, sendo inviável a realização de procedimento licitatório que comprometeria a celeridade necessária à ação. O processo será conduzido de forma a assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e transparência e legalidade, com a devida fundamentação técnica, financeira e documental, garantindo a integridade e a efetividade no atendimento às demandas.

Bannach / PA, em 22 de abril de 2025

GERALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 005/2025-GP